

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Bens e mercadorias não perecíveis apreendidos no período de 28/05/2020 a 03/07/2020. Processo SEI-GDF nº 04017-00010595/2020-17.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso dta competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: NÚMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO; D 034676, 28/05/2020; D 020528, 1º/06/2020; D 035013, 02/06/2020; D 052877, 02/06/2020; D 029310, 04/06/2020; D 020529, 04/06/2020; D 066427, 05/06/2020; D 056915, 08/06/2020; D 066003, 09/06/2020; D 035101, 12/06/2020; D 029378, 13/06/2020; D 029379, 13/06/2020; D 038564, 16/06/2020; D 064582, 17/06/2020; D 064583, 17/06/2020; D 034652, 17/06/2020; D 034651, 17/06/2020; D 056916, 18/06/2020; D 063836, 20/06/2020; D 023229, 21/06/2020; D 034752, 23/06/2020; D 053974, 23/06/2020; D 066428, 24/06/2020; D 064270, 25/06/2020; D 051707, 27/06/2020; D 065576, 27/06/2020; D 064271, 29/06/2020; D 063654, 02/07/2020; D 064272, 03/07/2020; C000682RAE, 03/07/2020. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

TÂNIA DE ÁVILA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 136, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, e tendo em vista o disposto no artigo 255, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Com fulcro na Decisão de julgamento exarada nos autos do Processo nº 00094-00003609/2019-11, acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2019 - SLU/PRESI/CEPAD-249 (30895983), elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, constituída mediante a Instrução nº 249, de 17/09/2019, publicada no DODF nº 179, pág. 15, de 19/09/2019.

Art. 2º Aprovar a Nota Técnica N.º 1/2020 - SLU/PRESI/UIAI (34957653), lavrada pelo Chefe da Unidade de Auditoria Interna, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 3º Arquivar o presente processo, por falta de materialidade e autoria de suposta infração disciplinar, tendo em vista a não configuração de infração disciplinar por parte de servidor desta autarquia, conforme disposto no inciso I, e § 2º do art. 213, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Encaminhar os autos à GEPES para dar ciência do presente Julgamento à servidora envolvida nesta apuração.

Art. 5º Encaminhar os autos à DIAFI, para as providências necessárias, conforme recomendação constante no item IV - CONCLUSÃO, da Nota Técnica N.º 1/2020 - SLU/PRESI/UIAI (34957653).

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE Nº 02

Processo nº 00070.00016640/2018-18 - Tomada de Preços nº 001/2020

Às dez horas (10h00min) do dia onze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, (11/08/2020), no Auditório Manoel Guimarães, localizado no térreo do Edifício Sede da SEAGRI-DF, situado no Parque Estação Biológica, Asa Norte, em Brasília/DF, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (abaixo-assinados), constituída pela Portaria nº 130, de 27 de dezembro de 2019 e ordem de serviço nº 05, de 16 de junho de 2020, (anexadas no Processo Licitatório), a fim de procederem à conferência do Envelope nº 2, Proposta de Preços. O Presidente dá por

iniciada a sessão, com a empresa, assim denominada: TECNIPAR AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 02.190.531/0001-10; cujo preposto Pedro Henrique Moraes dos Santos, portador da cédula de identidade nº \*249.\*\*\* SSP-DF, inscrito no CPF nº \*\*\*.026.241-\*\*, já foi devidamente identificado. Quando da data do julgamento da habilitação em 30/07/2020, ainda que não tenha sido relatada em Ata a abertura do envelope da proposta, este foi aberto em razão de ter apenas um participante, verificando-se que a proposta de preços apresentada continha valores dos itens 1.01.01, 1.01.03, 1.01.04, 1.01.05, 1.02.01, 4.01.01, 4.01.02 e 4.01.03, superiores ao estimado, tendo o valor global ofertado em R\$ 445.873,39 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos). Por ser considerado todos os participantes desclassificados, foi dado com base no item 10.1.1.11 do Edital, o prazo de oito dias úteis para correção da proposta escoimados no vício que deu causa à desclassificação, prazo igualmente oferecido para a apresentação da validade da CND Municipal. Em análise à proposta, ficou constatado que os itens a serem corrigidos, foram devidamente ajustados, ficando em conformidade com o Edital, com novo valor ofertado de R\$ 430.217,26 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e dezessete reais e vinte e seis centavos). Esta CPL decide, por unanimidade: declarar vencedora do certame, Tomada de Preços nº 01/2020, a Empresa, TECNIPAR AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 02.190.531/0001-10, por ter ofertado a proposta mais vantajosa para esta Administração. Não havendo participantes para interposição de recursos, às 10hs55min, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, após lida, vai assinada pelo Presidente e membros da CPL e com o visto do participante presente, com o indicativo de encaminhamento ao Sr. Secretário de Estado da Agricultura para homologação do procedimento licitatório e a respectiva adjudicação do objeto à Empresa vencedora. NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS - Presidente da Comissão.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 158, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a designação de Comissão de Julgamento Específica que irá atuar na seleção de agentes culturais para participação no Edital Permanente do Programa Conexão Cultura DF referente a agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no Art. 65 da Lei Complementar nº 934/2017 e nos artigos 38 e 40 do Decreto nº 38.933/2018, resolve:

Art. 1º Designar integrantes que irão compor a Comissão de Julgamento Específica para atuar na seleção de projetos inscritos que concorrem aos recursos disponibilizados para o mês de agosto de 2020, por meio do Edital Permanente Conexão Cultura DF, instituído pela Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019 e regulamentado pela Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a Comissão de Julgamento Específica: I - Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal: SARA SEILERT, matrícula nº 240.598-9.

II - Pela Sociedade Civil: WALDEMAR GADELHA NETO, CPF nº 151.\*\*\*.111-87.

Art. 2º Compete a esta Comissão de Julgamento a análise e seleção dos projetos, quanto ao mérito cultural, conforme art. 45 da Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 159, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no item 14.1 do Edital nº 16/2018 - FAC Audiovisual, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a contar de 14 de agosto de 2020, o prazo de vigência do processo seletivo com resultado final publicado no dia 14 de agosto de 2019, no DODF nº 153, páginas 60 a 62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

DIRETORIA COLEGIADA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3463ª; Realizada em: 05/08/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000615/2000; Interessado: LEÕES DE JUDÁ AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME - Decisão nº: 505/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de